PROJETO DE LEI Nº. 16 /2017

"ALTERA A LEI Nº 5.285 DE 19/03/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 1º da Lei nº 5.285 de 19/03/2014, passando este a viger conforme a seguinte redação:

I – *pagamento de recurso pecuniário de até R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) mensais para o oferecimento de moradia digna aos médicos participantes no projeto Mais Médicos Para o Brasil e atuantes do Município de Canoinhas;*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de janeiro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Rua Felipe Schmidt,10, centro. CEP 89460 000 - Santa Catarina
Telefone 47 3621 7711 E-mail administracao@pmc.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei trata da solicitação de autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para realizar alteração na Lei nº 5.285 de 19/03/2014, alteração esta que visa atualizar, monetariamente, o valor percebido pelos médicos participantes do projeto Mais Médicos Para o Brasil que atuam em nossa Municipalidade, contribuindo sobremaneira para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à nossa população.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 23 de janeiro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Rua Felipe Schmidt,10, centro. CEP 89460 000 - Santa Catarina
Telefone 47 3621 7711 E-mail administracao@pmc.sc.gov.br